

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS 016/2017

Credenciamento, artistas que se apresentarão no FESTIVAL DE BANDAS LOCAIS, no dia 02 de dezembro de 2017, no Parque Municipal “*Benedito Bueno de Moraes*”, as apresentações musicais, levam para próximo do público, artistas e, em especial os talentos do nosso município e região.

### 1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo específico selecionar artistas residentes nas cidades localizadas na região compreendida pelo Consórcio Intermunicipal da Bacia do Juquery (CIMBAJU): Franco da Rocha, Mairiporã, Caieiras, Francisco Morato e Cajamar, para composição de banco de artistas credenciados que se apresentarão nas festividades de comemoração do aniversário da cidade de Franco da Rocha.

1.2 Os objetivos gerais da seleção são os seguintes:

- a) Reconhecer e fomentar a produção cultural regional, assim como a ocupação dos espaços públicos;
- b) Mapear a produção cultural regional e criar um banco municipal de artistas;
- c) Promover a transparência e democratização dos gastos públicos com eventos culturais.

### 2. DO OBJETO

2.1. Criar um banco municipal de dados de artistas (preferencialmente nascidos e/ou residentes na cidade de Franco da Rocha ou que desejarem se apresentar na cidade) através de credenciamento;

a) Este chamamento tem validade para o festival de bandas locais, no dia 02 de dezembro de 2017, das 14h às 21h, no Parque Municipal “*Benedito Bueno de Moraes*”;

2.2. Poderão se inscrever artistas e/ou grupos musicais;

2.3. As propostas inscritas deverão realizar apresentações nas dependências do Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes, ao ar livre;

2.4. As bandas terão para a apresentação 40 (quarenta) minutos e 20 (vinte) minutos para a preparação.

2.5. As propostas devem ser inscritas por pessoas físicas e/ou jurídicas;

2.6. O proponente poderá ser o próprio artista, um dos integrantes do grupo ou produtor.

2.8. Serão priorizados os nascidos e/ou residentes na cidade de Franco da Rocha.

2.9. Os Proponentes poderão inscrever mais de uma proposta.

2.10. Cabe à Coordenação de Produção Cultural do evento, indicar o horário da apresentação, adequados à proposta artística e sempre em acordo com o/a artista selecionado/a.

2.11. As propostas de que tratam o presente Chamamento Público deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro (ANEXO I) que estará disponível no site [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br), a partir do dia **09 de novembro de 2017 à 16 de novembro de 2017**;

2.12. A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da comissão avaliadora, caso entenda necessário ampliar o banco de artistas, publicando tal fato na imprensa oficial.

2.13 Junto ao Formulário impresso e corretamente preenchido deverão ser enviadas também cópias dos seguintes documentos do proponente:

- a) Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- b) Cópia do CPF ou do CNPJ;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Amostras do trabalho proposto;
- e) Mapas de palco e iluminação;
- f) Material para divulgação – Foto e Release (arquivo digital);
- g) Declaração de Ciência (Anexo II);
- h) Dados Bancários do Proponente (nº agência, nº conta, Banco, Nome favorecido/ empresa)

2.14. É obrigatório que cada proponente envie anexos com amostra do ou que indique endereço na internet em que algum material esteja disponível (sites, blogs, redes sociais, etc.), a fim de auxiliar a Comissão de Avaliação. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente. **Não serão avaliadas propostas que não contenham algum tipo de amostra do trabalho;**

2.15. O formulário, a documentação e os anexos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Sete de setembro, s/nº - Centro - Franco da Rocha, no prédio do Centro Cultural “*Newton Gomes de Sá*”, de **segunda a sexta-feira das 9h00 às 18h00;**

2.16. A inscrição será gratuita;

2.17. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados à proposta depois de finalizada a inscrição;

2.18. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estejam incompletas ou não sejam verídicas;

2.19. Cada proposta deverá apresentar as seguintes informações, nesta ordem:

- a) Nome do proponente;

- b) Nome da proposta/apresentação;
- c) Necessidades técnicas da proposta;
- d) Release;
- e) Currículo breve do proponente.

2.20. A lista com as inscrições será publicada no site da Prefeitura de Franco da Rocha no dia **17 de novembro de 2017**;

### **3. TRIAGEM**

3.1. Consiste na verificação, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição;

3.2. Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento;

3.3. Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta chamada pública, ou seja, serão credenciados e serão consideradas parte integrante do Banco Municipal de Artistas, podendo, assim, serem selecionadas para compor a agenda das atividades no FESTIVAL DE BANDAS LOCAIS, no dia 02 de dezembro de 2017, no Parque Municipal "*Benedito Bueno de Moraes*".

3.4. O credenciamento não garante a contratação, assim a municipalidade contratará os credenciados conforme disponibilidade financeira, sendo esse processo seletivo apenas para credenciar e classificar os interessados, respeitando a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.5. No momento da contratação, a Prefeitura de Franco da Rocha definirá o local e horários em que as atividades propostas deverão ser realizadas;

3.6. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e de seus familiares (até o segundo grau de parentesco), de funcionários da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, assim como os demais funcionários e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A Comissão de Avaliação será formada por 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura, e terá como função exclusiva neste Chamamento Público examinar o conteúdo das propostas aprovadas na triagem de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento Público;

4.1.1 Os indicados pela Secretaria, serão pessoas ligadas administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura;

4.2. A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres;

4.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação será remunerado para esse fim;

4.4. Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção para avaliação das propostas serão os seguintes:

<b>Critério</b>	<b>Breve descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Qualidade artística da proposta apresentada</b>	Análise sobre a amostra de trabalho entregue;	<b>0 a 10 pontos</b>
<b>Inovação e diversidade da proposta</b>	Trabalho apresentado diferente com particularidades que atendam o maior número de público	<b>0 a 10 pontos</b>
<b>Importância da realização no contexto local e evento</b>	O quanto a apresentação desses artistas pode agregar cultura ao público presente	<b>0 a 10 pontos</b>
<b>Viabilidade técnica de execução em relação ao orçamento e local sugerido</b>	A disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura diante de atender as exigências técnicas do proponente	<b>0 a 10 pontos</b>

4.5. Aos nascidos e/ou residentes em Franco da Rocha, será dada uma bonificação de 5,0 (cinco) pontos;

4.6. A Comissão Julgadora divulgará a lista das propostas selecionadas por ordem de pontuação a partir do dia **21 de novembro de 2017**;

4.7. A partir do dia **22 de novembro de 2017** abre o prazo para a recurso da decisão da Comissão Julgadora, que se findará em **23 de novembro de 2017**, e a partir do dia **24 de dezembro de 2017** publica-se a lista final de propostas selecionadas;

4.8. Servidores desta Prefeitura e membros da Comissão de Avaliação **NÃO** poderão inscrever propostas.

4.9. Secretaria de Cultura, através da Coordenação de Produção Artística e Cultural, fará contato telefônico com os artistas selecionados, bem como divulgará a lista das propostas selecionadas no site [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br), para conhecimento amplo;

4.10. Após a seleção, sendo o proponente selecionado convocado para a contratação e o mesmo não desejar mais fazer parte do banco de artistas deste Chamamento Público, deverá comunicá-lo por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no prazo máximo de 02 (dias) a contar do recebimento da convocação, sob pena de sofrer as penalidades legais.

4.11 A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente desistente durante 01 (um) ano nos próximos Chamamentos Públicos do mesmo objeto.

4.12. A Comissão indicada pela Secretaria, somente solicitará documentação complementar necessária à habilitação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade daqueles Proponentes cujas propostas tenham sido selecionadas para contratação.

4.13. A contratação das propostas habilitadas será formalizada através contratação direta, por meio de Ordem de Serviço de Pessoa Jurídica, para uma apresentação Única.

4.14. No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 4.11.

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. No âmbito deste Chamamento Público serão comprometidos recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

5.2. Os pagamentos serão realizados após 20 (vinte) dias da apresentação, mediante apresentação de nota fiscal e será depositado em conta bancária em nome do proponente;

5.3. Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD e SBAT) são de responsabilidade do proponente;

5.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará equipamentos, alimentação e estrutura para a realização das atividades/apresentações que avaliar necessárias e viáveis;

5.5. A participação no presente Chamamento Público não impede que os Proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura;

5.6. Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados os caches:

- a) Por artista, para apresentação solo R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) Por artista, para apresentação de bandas com mais de 01 (um) integrante R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os interessados em participar do chamamento poderão obter orientação presencial a respeito da inscrição de propostas e preenchimento de formulários desta chamada pública na Secretaria Municipal de Cultura;

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura, buscará selecionar o maior número possível de propostas, reservando-se, contudo, ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro;

6.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Franco da Rocha, Novembro de 2017.

**TAIANA GARCIA MENDES**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Prefeitura Municipal**



**Inspiração e Inovação**

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**PAULO SÉRGIO MANCZ**

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº .....

NOME: \_\_\_\_\_ ;  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ; ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ ;  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ;  
RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_ ;  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ ;  
TELEFONES: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ;  
EMAIL: \_\_\_\_\_ ;

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do Chamamento Público como:

**Pessoa Física ( ) ou Pessoa Jurídica ( )**

para Credenciamento, estabelecendo critérios para selecionar os (as) artistas que se apresentarão no FESTIVAL DE BANDAS LOCAIS, no dia 02 de dezembro de 2017, no Parque Municipal "Benedito Bueno de Moraes", pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer desta forma, DECLARO para os fins a que se destina que:

- I. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Franco da Rocha;
- II. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública direta, indireta;
- III. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer autarquia ou fundação pública.

DECLARO, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.

Franco da Rocha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E DISPONIBILIDADE DE  
CREDENCIAMENTO**

(entregar no ato da inscrição)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas estabelecidas neste edital e da possibilidade de seleção para integrar o credenciamento, não gerando com isso direito subjetivo a minha efetiva contratação, e que me responsabilizo por todas as informações prestadas.

Franco da Rocha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III

MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Proponente:</b>
<b>Quantidade de Artistas:</b>
<b>Nome da Proposta/Apresentação:</b>
<b>Necessidades Técnicas:</b>
<b>Release:</b>
<b>Currículo breve do Proponente:</b>
<b>Descrição da Proposta:</b>

**ANEXO IV**

(impresso em duas vias, como protocolo de recebimento da documentação)

- Formulário de cadastro (anexo I);
- Declaração de ciência (anexo II);
- Proposta de trabalho (anexo III);
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- Cópia do cartão do CPF/CNPJ;
- Cópia do comprovante de residência;
- Indicação da pessoa jurídica que receberá o pagamento (no caso de inscrição de pessoa física)
- Amostras do trabalho proposto;
- Mapas de palco e iluminação;
- Material para divulgação – Foto e Release (arquivo digital);
- Dados Bancários

Recebido e conferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Funcionário (a) \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

Publicação do edital de chamamento para credenciamento de Artistas	<b>09.11.2017</b>
Início do recebimento das inscrições	<b>09.11.2017</b>
Término do recebimento das inscrições	<b>16.11.2017</b>
Publicação das inscrições recebidas	<b>17.11.2017</b>
Publicação da lista de propostas credenciadas	<b>21.11.2017</b>
Início do prazo para recursos	<b>22.11.2017</b>
Término do prazo para recursos	<b>23.11.2017</b>
Publicação de nova lista de propostas credenciadas	<b>24.11.2017</b>